



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 032/96

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL e define outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 01.475.724/0001-54, com Estatuto próprio publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 18.09.1996, páginas 6 e 7, fundada em 14.08.1996, registrada no Registro Civil de Títulos e Documentos, sendo uma associação representativa dos idosos, com Diretoria constituída, sem finalidades lucrativas, não remunerando sob nenhuma espécie seus diretores e conselheiros, sem finalidades político-partidárias e/ou religiosas.

ART. 2º. Fica a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL, habilitada a receber incentivos e ajuda de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação vigente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste documento legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida ASSOCIAÇÃO estiver realizando as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos quando houver alterações do mesmo que venham a desvirtuar as finalidades para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BICK LIMA
Prefeito Municipal